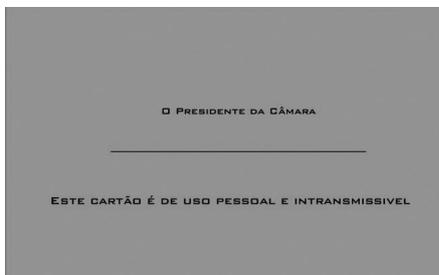


(Verso)



Cartão 2

[artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento]

(Frente)

GINÁSIO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

CARTÃO 15 SESSÕES
 CARTÃO N.º _____ DATA DE EMISSÃO ____/____/____
 PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO

DATA: ____/____/____				
RUB. TEC. ____				
DATA: ____/____/____				
RUB. TEC. ____				

(Verso)

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTE CARTÃO É DE USO MULTIPESSOAL SENDO VÁLIDO PARA 15 SESSÕES DE 1H CADA (VÁLIDO POR 90 DIAS)

Cartão 3

[artigo 16.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento]

(Frente)

GINÁSIO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

CARTÃO 30 SESSÕES
 CARTÃO N.º _____ DATA DE EMISSÃO ____/____/____
 PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO

DATA: ____/____/____				
RUB. TEC. ____				
DATA: ____/____/____				
RUB. TEC. ____				
DATA: ____/____/____				
RUB. TEC. ____				

(Verso)

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ESTE CARTÃO É DE USO MULTIPESSOAL SENDO VÁLIDO PARA 30 SESSÕES DE 1H CADA (VÁLIDO POR 180 DIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 971/2006 (2.ª série) — AP. — Lista de antiguidade dos funcionários do município de Freixo de Espada à Cinta. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho, para consulta, as listas de antiguidade dos funcionários do município de Freixo de Espada à Cinta com referência a 31 de Dezembro de 2005.

6 de Março de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso n.º 972/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro do município de Fronteira, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e no parque de máquinas da autarquia.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 973/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta autarquia referente ao ano de 2005 se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Março de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

Aviso n.º 974/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Urbanização de D. João Norte. — Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 23 de Fevereiro, desencadear o processo de elaboração do Plano de Urbanização de D. João Norte, por forma a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

A área de intervenção, indicada na planta em anexo, com o total de 22,70 ha, circunscreve-se nos seguintes limites:

- Norte — eixo da Estrada dos Marmeleiros/Azinhaga da Penha de França;
- Sul — limite da propriedade da Escola APEL/espaco-canal 30 m a eixo da via segundo o projecto de remodelação para o Beco do Sardinha;
- Este — Rua do Til/Impasse n.º 1 da Rua do Til/limite da Escola de Bartolomeu Perestrelo/limite da Escola da APEL;
- Oeste — limite do Plano da Ribeira de Santa Luzia.

Participação. — Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá pelo período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal (telefone: 291211024), para que os interessados os possam consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal ou através do *site* www.cm-funchal.pt, e que, depois de redigido, será entregue em mão ou por correio para o Departamento Administrativo,

2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.

8 de Março de 2006. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 975/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários e agentes deste município referente a 31 de Dezembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 976/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidades.* — Torna-se público que, nos termos e para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 977/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2006, foi aprovada a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Mafra, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 978/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 17 de Fevereiro de 2006, foi aprovada a alteração de valores das taxas referentes ao cemitério municipal de Mafra, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 979/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 3 de Março de 2006, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem Designados por Hospedarias e Casas de Hóspedes e por Quartos Particulares, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Aviso n.º 980/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada na reunião realizada no dia 3 de Março de 2006, foi aprovada a alteração de valores das taxas referentes ao licenciamento de estabelecimentos de hospedagem designados por hospedarias e casas de hóspedes e por quartos particulares, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Edital n.º 179/2006 (2.ª série) — AP. — António Soares Marques, presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público, no uso de competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mangualde, em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro findo, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, proposta pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2005, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, como determina o artigo 29.º, n.º 5, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

8 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

Alteração ao Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde

O Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 28 de Fevereiro de 2001 e em Assembleia Municipal em 30 Abril de 2001, contém algumas indefinições no que respeita à atribuição da medalha municipal de dedicação aos funcionários porquanto não faz distinção entre eles.

Porque a intenção era premiar os funcionários ao serviço do município de Mangualde, durante respectivamente 30, 20 e 15 anos, proponho que se rectifique o artigo 17.º passando o mesmo a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

A medalha municipal de dedicação é atribuída aos funcionários do município que tendo cumprido determinado período da sua carreira